

261010633112978311 - PMPA	0101	339046	21.360,00
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	2.500.000,00
572012033112978311 - EMATER	0101	339046	83.730,00
572012060614918712 - EMATER	0261	449051	2.500,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319013	45.000,00
TOTAL			10.614.069,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 2005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 40.687.468,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.687.468,47 (Quarenta Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339039	1.400.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339039	1.600.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	1.200.000,00
211010612212978338 - SEGUP	0101	339037	400.000,00
211010612212978338 - SEGUP	0101	339039	400.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339037	600.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339040	600.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	339015	100.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	339033	300.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339033	1.000.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339039	1.400.000,00
481011936415068866 - SECTET	0124	335041	7.500.777,31
481011936415068866 - SECTET	0124	339014	220.868,00
481011936415068866 - SECTET	0124	339018	20.000,00
481011936415068866 - SECTET	0124	339030	243.758,38
481011936415068866 - SECTET	0124	339033	25.087,73
481011936415068866 - SECTET	0124	339036	1.279.980,00
481011936415068866 - SECTET	0124	339039	2.537,81
481011957114908929 - SECTET	0124	335041	2.500.763,65
481011957114908929 - SECTET	0124	339032	200.000,00
481011957114908929 - SECTET	0124	339035	82.296,64
481011957114908929 - SECTET	0124	339040	6.349.906,60
481011957114908929 - SECTET	0124	445042	1.177.387,59
481011957114908929 - SECTET	0124	449052	12.084.104,76
TOTAL			40.687.468,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 2006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 956.073,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 956.073,40 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	204.073,40
552012333112978311 - PRODEPA	0661	339039	752.000,00
TOTAL			956.073,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 731892

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.693/2021-CCG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/1325489,

R E S O L V E:

I. exonerar SILVIO GOMES DA COSTA do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

II. nomear RODOLFO JOB DE ARAUJO CORREA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.694/2021-CCG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1325174,

R E S O L V E:

nomear RENAN GONCALVES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 16 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.691/2021-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.770, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde se lê: "(...) a contar de 16 de novembro de 2021."

Leia-se: "(...) a contar de 3 de dezembro de 2021."

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 731898